


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
24ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas 914 e 916, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6183, São Paulo-SP - E-mail: sp24cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1015731-78.2021.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
 Requerente: **Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Bizcapital Empírica Pme**
 Requerido: **José Ailton Ferreira Confeções – Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tamara Hochgreb Matos**

Vistos.

Fls. 196 e 200: Defiro a penhora dos direitos pertencentes ao co-executado José Ailton Ferreira (50%) sobre o imóvel objeto da matrícula 31.858 do 9º CRI de São Paulo/SP, **servindo esta decisão como termo de penhora.**

Manifeste-se o exequente em termos de intimação do executado, co-proprietária e credora fiduciária, informando os endereços e recolhendo as custas necessárias.

Traga o exequente o cálculo atualizado do débito e informe o nome do advogado, número da OAB, telefone e e-mail.

Após, proceda-se à averbação da penhora via ARISP.

Intime-se.

São Paulo, 02 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**